



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472/0001-77

LEI Nº 160/02 - de 10 de junho de 2002.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 750,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado à Trav. Maranhão Sobrinho - São Benedito, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente sul com a Trav. Maranhão Sobrinho, medindo 08m, fundo norte com terras do Município, medindo 08m, lateral leste com terras do Município, medindo 20m, e lateral oeste com a José Rodrigues, medindo 20m).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DO MÊS DE JUNHO DO ANO
DOIS MIL E DOIS.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.